



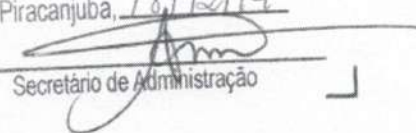
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.942/2019

De 18 de dezembro de 2019

Certifico que na data 18/12/19,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 1942
do dia 18/12/19
Piracanjuba, 18/12/19


Secretário de Administração

“Institui o projeto “uma árvore na calçada”
que visa o plantio de árvores nas calçadas
das ruas dos bairros das diferentes
regiões de Piracanjuba”.


A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E
EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto “UMA ÁRVORE NA CALÇADA”, através do
qual será efetuado o plantio de árvores ornamentais nas calçadas dos bairros na cidade de
Piracanjuba.

Parágrafo Único - As árvores serão selecionadas conforme a orientação da
Secretaria Municipal de Meio Ambiente por solicitação dos interessados, e com a
concordância dos proprietários em conformidade com o local e a segurança das calçadas e
transeuntes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês
de dezembro do ano de dois mil e dezenove (18/12/2019).


JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito


ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário Interino de Administração